



PORTARIA Nº 239/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente:

PORTARIA

Art. 1º. Fica o Servidor Público, Estatutário, Comissionado ou Celetista, proibido de exercer qualquer atividade de comércio, seja por meio de vendas diretas ou através de meios eletrônicos, no âmbito da Administração Pública Municipal, em seu horário de expediente.

Art. 2º. Compete à chefia imediata, a fiscalização das atividades dos servidores lotados em suas pastas, devendo informar a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, os atos praticados contra as normas estabelecidas nessa portaria.

Art. 3º. O Servidor que infringir os termos desta portaria estará sujeito às sanções previstas no art. 111, XIV da Lei Complementar 004/1997 – Estatuto do Servidor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC